



# Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

## LEI N.º. 1039/2008

*Dá denominação à Quadra Municipal e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Igaratinga, MG, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a Quadra de esporte Municipal localizada em Antunes, distrito de Antunes-MG, de Quadra de Esporte Municipal Sr. **JOAQUIM RICARDO DOS SANTOS**.

Art. 2º - O Chefe do Executivo promoverá em até 30 (trinta) dias seguintes à promulgação desta Lei, a afixação da placa indicando a denominação do referido prédio municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação dessa placa correrão às custas do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de dezembro de 2008.

  
**Paulo da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

